



Decreto N° 939 - de 04 de Setembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.288.000,00 as dotações do Município de FERVEDOURO conforme Lei n° 863, 04 de Setembro de 2020

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.288.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil reais) as seguintes dotações do Município de FERVEDOURO.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAUDE RECURSO VINCULADO

10 - SAÚDE

10.301 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.015 - ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.301.015.2.0157 - Manutenção Atividades Combate a Pandemias-COVID19

3.1.90.04.00-154 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

- - - - - R\$ 134.000,00

3.1.90.11.00-154 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

- - - - - R\$ 61.000,00

3.1.90.13.00-154 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

- - - - - R\$ 71.000,00

3.1.90.16.00-154 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL

- - - - - R\$ 40.000,00

3.1.90.94.00-154 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

- - - - - R\$ 50.000,00

3.3.90.14.00-154 - DIÁRIAS CIVIL

- - - - - R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00-154 - MATERIAL DE CONSUMO

- - - - - R\$ 90.000,00

3.3.90.36.00-154 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

- - - - - R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00-154 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

- - - - - R\$ 20.000,00

3.3.90.95.00-154 - INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO

- - - - - R\$ 15.000,00

3.3.91.39.00-154 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

- - - - - R\$ 2.000,00

4.4.90.52.00-154 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

- - - - - R\$ 780.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.288.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 1.288.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1.288.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 1.288.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de FERVEDOURO, 04 de Setembro de 2020

ABILIO PEIXOTO FRANCHINI
Prefeito Municipal
CPF: 795.443.986-00